



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 23 de janeiro de 2019 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 255.530.541-68 RG 2311037 2ª via DGPC/GO, COREN425771, NIT N. 12295162515, residente e domiciliada na Rua Antônio Henrique Neto, 104, Centro, Ouidor/GO, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar o contrato 09/2018-FMS, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da alteração da tabela de valores adotada pelo Município conforme RESOLUÇÃO CMS 001/2019, o presente aditivo será empenhado no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, ficando alterado o valor contrato sob aditamento. Passando a Cláusula terceira do Contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouidor..”

### CLÁUSULA SEGUNDA

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 23 de janeiro de 2019.

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

**JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA**

CRENCIADO

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

773.564.031-53

02 -

CPF nº

009.430.651-60

  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DO CONTRATO n°**

**09 / 2018**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 01/2018-FMS
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRO</b> , realizando todas as atividades relativas a função de enfermeiro para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante.  O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
<b>PRAZO:</b>	razo de vigência 01/06/2018 a 31/12/2019, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2018-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	Em virtude da alteração da tabela de valores adotada pelo Município conforme RESOLUÇÃO CMS 001/2019, o presente aditivo será empenhado no valor de <b>R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)</b> , ficando alterado o valor contrato sob aditamento. Passando a Cláusula terceira do Contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação:  “CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global do contrato em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor..”
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE